

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

Objeto (resumido):

Contratação da prestação de serviços de solução informatizada (sistema de informação) para gerenciamento de riscos: geração de demonstrativos de risco de mercado, de limites operacionais e de Documento de Riscos Social, Ambiental e Climático

Pedido de Esclarecimentos nº 02

Às 10:38h do dia 10 de outubro de 2024, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

“(...) Estamos em processo de confecção dos anexos para o processo licitatório e notamos que os documentos estão pedindo que seja assinados reconhecido as assinaturas em cartório.

Os mesmos podem ser assinados digitalmente por assinatura de acordo com as normas legais?

(...)”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

RESPOSTAS:

1) Relativamente ao pedido de esclarecimento nº 2, apresentamos as seguintes respostas:

a) Cumpre destacar que as instruções para envio de documentos constam, em detalhes, no item 12.7 do Edital.

b) Conforme previsto no item 12.7.1 do Edital, *“Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, devidamente digitalizados, de forma legível, e deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail licitacoes@agerio.com.br”*.

c) Com o objetivo de privilegiar a competição na licitação, informamos que poderá ser dispensado o reconhecimento de firma, por cartório de notas, nos documentos e declarações a serem assinadas, **desde que as respectivas assinaturas do(s) representante(s) legal(is) correspondam, com exatidão, ao(s) seu(s) respectivo(s) documento(s) de identificação apresentado(s) e possam ser efetivamente validadas pela AgeRio.**

d) Visando também ampliar a competitividade do certame, **comunicamos que também poderá ser aceito documento contendo assinatura certificada digitalmente, desde que a validação/autenticidade das assinaturas do(s) representante(s) legal(is) possa ser realizada, pela AgeRio, em repositório/portal específico, amplamente disponível, e considerado hábil a este procedimento.** Citamos, como exemplo, o “Serviço de validação de assinaturas eletrônicas” disponibilizado no Portal do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (<https://validar.iti.gov.br>).

e) Por fim, gostaríamos de alertar para o fato de que **somente o arrematante do objeto da licitação (ou seja, somente o licitante vencedor) estará obrigado a apresentar os documentos de habilitação previstos no Edital.** Caso este arrematante seja eliminado, independentemente do(s) motivo(s), será convocado o próximo licitante, respeitando-se a classificação final e os critérios estabelecidos para o direito de preferência, dentre outras normas pertinentes e aplicáveis, para apresentação dos documentos de habilitação.

2) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.

3) Além disso, também recomendamos que no momento da inscrição da proposta no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro – SIGA (www.compras.rj.gov.br) **sejam apenas preenchidos os campos de valores, não sendo necessária a inserção de documentos no Sistema.**

3.1) Apesar do Sistema SIGA, s.m.j., permitir a inserção de anexos nessa fase de inscrição de propostas, **recomendamos que não o façam, pois há o risco de que algum conteúdo ou registro possa ser relacionado à candidata, e isso possa resultar em eventual eliminação do certame.**

4) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA (www.compras.rj.gov.br); e sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br).